

CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 732/2023
Em 10 de 10 de 2023
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza contratação emergencial de Motoristas e Operadores de Máquinas.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Motoristas e 02 Operador de Máquinas, usando para isso o Processo Seletivo Simplificado, conforme Decreto Municipal nº 1.290/2012, sendo que o profissional terá uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os servidores contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

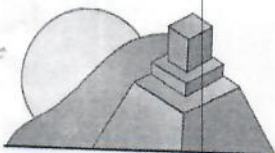
Art. 3º Ao servidor aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais números 108/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de outubro de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

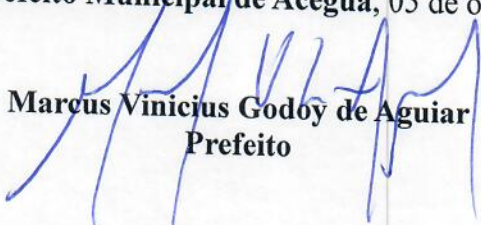
JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, tem por finalidade solicitar autorização para a contratação, em caráter emergencial de motoristas e operador de máquinas por haver mais veículos do que funcionários, resultando assim em maquinário parado por não haver funcionário autorizado para operá-las causando assim atrasos nas manutenções de nossas estradas.

Pela importância da matéria solicitamos aprovação pelo Douto Plenário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de outubro de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 11 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. V. Godoy de Aguiar', is written over the signature line.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 013/2023**

PROJETO LEI 079 , de 05 de outubro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Contratação de 02 (dois) motoristas e 02 (dois) operadores de máquinas para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com carga horaria de 40 horas semanais, usando para as referidas contratações o processo seletivo simplificado, conforme Decreto Municipal nº 1290/2012.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Ao ano em curso estima-se o impacto de 1 mês, e ao ano de 2024 o impacto de 11 meses com um reajuste de 5% ao ano. As despesas serão custeadas com recursos Livres do Município. Os encargos sociais estimados seguem as alíquotas e os descontos das tabelas vigentes, conforme demonstrativo abaixo:

Discriminativo	2023	2024	2025
Operador de Máquinas (02) *	R\$ 3.715,14	R\$ 42.909,87	R\$ 0,00
Motorista (02)*	R\$ 3.715,14	R\$ 42.909,87	R\$ 0,00
Obrigações Patronais INSS	R\$ 1.560,36	R\$ 18.022,14	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.990,64	R\$ 103.841,48	R\$ 0,00

*Quantidade de servidores

** Calculo considera 12 meses de remuneração

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 44.784.380,02
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 23.638.058,41
Percentual do gasto com pessoal	<u>52,78%</u>
Valor do Impacto Proposto	R\$ 112.832,52
Gasto total após a contratação	R\$ 23.750.890,93
Percentual da RCL com o aumento	<u>53,03%</u>


Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

Projeto de Lei nº 079/2023

Contratação de 2 motoristas e 2 Op. Maquinas

Motoristas

	2023	2024	2025
1857,57	1.857,57	1.950,45	0,00
Vagas	2	2	0
meses	1	11	0
Valor	3.715,14	42.909,87	0,00

Encargos	780,18	9.011,07	0,00
Bruto	4.495,32	51.920,94	0,00
		56.416,26	

Operador de Máquinas

	2023	2024	2025
1857,57	1.857,57	1.950,45	0,00
Vagas	2	2	0
meses	1	11	13
Valor	3.715,14	42.909,87	0,00
Encargos	780,18	9.011,07	0,00
Bruto	4.495,32	51.920,94	0,00
		56.416,26	112.832,52

R\$ 44.784.380,02

R\$ 23.638.058,41

52,78%

R\$ 112.832,52

R\$ 23.750.890,93

53,03%